



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 2\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$

Apêndices — anual, 600\$

Preço avulso — por página, \$50

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Para conhecimento dos Ex.^{mos} Assinantes se comunica que a imprensa Nacional-Casa da Moeda só poderá atender reclamações sobre faltas de entrega do «Diário da República» e seus suplementos quando sejam apresentadas dentro de um mês, contado das datas do «Diário» e suplementos reclamados, tratando-se de assinantes do continente, e de três meses, contados de igual modo, tratando-se de assinantes das ilhas, ultramar e estrangeiro.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Resoluções do Conselho de Ministros:

Autoriza a prestação de aval do Estado a favor da Petrogal — Petróleos de Portugal, E. P., relativamente a um empréstimo, destinado à construção de uma fábrica de aromáticos junto à refinaria do Porto.

Concede o aval do Estado a financiamentos intercalares, até à celebração dos respectivos contratos de desenvolvimento, para habitação a várias empresas.

Rectificação:

Da resolução do Conselho de Ministros relativa à concessão do aval do Estado do empréstimo externo a obter pelo Banco de Fomento Nacional, por intermédio do Kreditbank do Luxemburgo, no montante de 50 milhões de dólares, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 253, de 28 de Outubro.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 846/76:

Autoriza as delegações da Direcção-Geral da Contabilidade Pública respectivas a mandar satisfazer, em conta da verba de despesas de anos findos inscrita nos orçamentos do actual ano económico, diversas quantias.

Portaria n.º 736/76:

Fixa em 5‰ a taxa para o próximo ano económico a cobrar dos estabelecimentos de empréstimos sobre penhores, calculada sobre o último saldo dos empréstimos apurados.

Ministérios das Finanças e da Indústria e Tecnologia:

Despacho:

Suspende das suas funções os membros da anterior gerência da Sociedade Transformadora de Papéis do Vouga, L.^{da}, Augusto Francisco do Couto e Manuel Francisco do Couto Júnior.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo de Angola depositado o instrumento de adesão ao Protocolo que mantém em vigor o Acordo Internacional do Café.

Ministério dos Assuntos Sociais:

Portaria n.º 737/76:

Suspende, até à remodelação dos órgãos de administração das Apostas Mútuas Desportivas, as disposições da Portaria n.º 18 824, de 21 de Novembro de 1961, sobre a respectiva comissão executiva.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, n.º 252, de 25 de Outubro de 1976, inserindo o seguinte:

Presidência do Conselho de Ministros:

Resolução do Conselho de Ministros:

Fixa as normas tendentes à cessação do bloqueio levado a cabo por camionistas nos acessos à Fábrica de Cimento Secil.

Ministério da Administração Interna:

Decreto-Lei n.º 778-A/76:

Dá nova redacção aos artigos 3.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 701-A/76, de 29 de Setembro (estrutura, competência e funcionamento dos órgãos representativos das autarquias locais).

Decreto-Lei n.º 778-B/76:

Determina que os prazos a que se reportam os n.ºs 5 e 6 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de Setembro, relativamente às freguesias de Mata da Rainha, Sedielos e Vinhós, terminem, respectivamente, dois dias e quatro dias após a entrada em vigor do presente diploma.

Decreto-Lei n.º 778-C/76:

Autoriza que no processo de apresentação de candidaturas para os órgãos das autarquias locais os interessados que não possuem bilhete de identidade possam apresentar em seu lugar a cédula pessoal ou fazer a sua identificação por duas testemunhas, portadoras de bilhete de identidade, que a atestem documentalmente.

Ministérios da Administração Interna e da Justiça:**Decreto n.º 778-D/76:**

Ajusta certos aspectos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de Setembro (regime eleitoral para a eleição dos órgãos das autarquias locais).

Decreto n.º 778-E/76:

Interpreta algumas normas relativas ao Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de Setembro.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Gabinete do Primeiro-Ministro****Resolução do Conselho de Ministros**

O Conselho de Ministros, reunido em 21 de Outubro de 1976, resolveu:

Autorizar a prestação de aval do Estado a favor da Petrogal — Petróleos de Portugal, E. P., relativamente a um empréstimo de 29 750 000 libras esterlinas, destinado à construção de uma fábrica de aromáticos junto à refinaria do Porto.

Presidência do Conselho de Ministros, 21 de Outubro de 1976. — O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

Resolução do Conselho de Ministros

O Conselho de Ministros, reunido em 21 de Outubro de 1976, resolveu:

Conceder o aval do Estado a financiamentos intercalares, até à celebração dos respectivos contratos de desenvolvimento, para habitação às empresas abaixo indicadas e até aos seguintes montantes:

Construtora Abrantina, L.^{da}, 43 000 contos, destinados ao contrato de desenvolvimento de Vale da Amoreira;

Sociedade Construtora Portuguesa, L.^{da}, 20 000 contos, destinados ao contrato de desenvolvimento de Vale da Amoreira;

M. N. Tiago, S. A. R. L., 40 000 contos, destinados ao contrato de desenvolvimento de Vale da Amoreira;

Proconstrói — Gabinete de Estudo, Projectos e Realização de Obras, S. A. R. L., 60 000 contos, destinados aos contratos de desenvolvimento de Vale da Amoreira (40 000 contos) e Corroios (20 000 contos).

Presidência do Conselho de Ministros, 21 de Outubro de 1976. — O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

Secretaria-Geral

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 253, de 28 de Outubro, a

resolução do Conselho de Ministros relativa à concessão do aval do Estado do empréstimo externo a obter pelo Banco de Fomento Nacional, por intermédio do Kredietbank do Luxemburgo, no montante de 50 milhões de dólares, determino que se façam as seguintes rectificações:

Na designação das instituições estrangeiras que co-dirigem a colocação do empréstimo, onde se lê:

Kredietbank Luxembourg;
Algemene Bank Nederland N. V., Amsterdão;
Banque de l'Union Européenne, Paris;
Dow Banking Corporation, Zurique;

deve ler-se:

Kredietbank Luxembourg;
Algemene Bank Nederland N. V., Amsterdão;
Banque de l'Union Européenne, Paris;
Banque Franco-Portugaise;
Dow Banking Corporation, Zurique;

e onde se lê: «... e noutra parte à CPE», deve ler-se: «... e noutra parte à EDP».

Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Novembro de 1976. — O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO****Direcção-Geral da Contabilidade Pública****Decreto n.º 846/76**

de 13 de Dezembro

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante propostas aprovadas nos termos do mesmo artigo:

O Governo decreta, nos termos da alínea g) do artigo 202.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as delegações da Direcção-Geral da Contabilidade Pública respectivas a mandar satisfazer, em conta da verba de despesas de anos findos inscrita nos orçamentos do actual ano económico, as seguintes quantias:

Encargos Gerais da Nação

Despesas dos anos de 1974 e 1975, respeitantes a outras despesas correntes — Serviço de Coordenação da Extinção da PIDE/DGS e LP, a satisfazer pelos Serviços de Apoio do Conselho da Revolução 1 349 506\$10

Defesa Nacional — Estado-Maior-General das Forças Armadas e Departamento da Força Aérea

Encargos dos anos de 1965 a 1967 e 1969 a 1975, referentes a vencimentos, gratificação de serviço aéreo, diuturnidades, pensões de reserva e de reforma e locação de bens, a satisfazer por diversos conselhos administrativos de unidades e estabelecimentos da Força Aérea 3 317 761\$00

Defesa Nacional — Departamento do Exército

Despesas dos anos de 1969 a 1975, respeitantes a vencimentos, salários, prês, ajudas de custo, subsídio de deslocamento, pensões de invalidez, alimentação, gratificações, conservação e aproveitamento de bens, subsídio de guarnição e diuturnidades, a satisfazer pela Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal e diversos conselhos administrativos de unidades e estabelecimentos militares 1 035 228\$50

Ministério da Cooperação (extinto)

Encargos do ano de 1975, relativos a comunicações e encargos próprios das instalações, contraídos pela Secretaria-Geral 6 589\$00

Ministério da Educação e Investigação Científica

Despesas do ano de 1975, referentes a comunicações, a satisfazer pela Escola Industrial e Comercial de Espinho e Direcção do Distrito Escolar de Lisboa 19 409\$20

Ministério do Comércio Externo (extinto)

Encargos do ano de 1975, respeitantes a horas extraordinárias, contraídos pelo Gabinete do Secretário de Estado do Comércio Externo ... 7 079\$00

Ministério dos Transportes e Comunicações

Encargos dos anos de 1974 e 1975, referentes a gratificações variáveis ou eventuais e deslocamentos, a satisfazer pelos Aeroportos de Faro e de Ponta Delgada 21 912\$70

Ministério da Comunicação Social (extinto)

Despesas dos anos de 1972 a 1974, respeitantes a conservação e aproveitamento de bens, a pagar pela Secretaria-Geral 313\$60

Art. 2.º São igualmente autorizadas as delegações da Direcção-Geral da Contabilidade Pública respectivas a mandar satisfazer, em conta das verbas que vão indicadas, inscritas nos orçamentos em vigor, as seguintes quantias:

Defesa Nacional — Estado-Maior-General das Forças Armadas e Departamento da Força Aérea

Despesas do ano de 1974, relativas a compensação de encargos, a satisfazer pela Comissão de Manutenção de Infra-Estruturas NATO-COMIN, em conta da verba inscrita no capítulo do orçamento em vigor, inscrita no capítulo 9.º, artigo 150.º 53 081\$60

Ministério da Cooperação (extinto)

Encargos do ano de 1975, respeitantes a pensões, vencimentos, abono de família e subsídio de Natal, a satisfazer pela Direcção-Geral de Fazenda, em conta da verba inscrita no capítulo 16.º, artigo 132.º, n.º 1, consignada a «despesas com a descolonização ...» 21 921 923\$60

Art. 3.º Ficam também autorizados a satisfazer as quantias abaixo indicadas, pelas verbas consignadas a

despesas de anos findos dos seus actuais orçamentos privativos, os seguintes serviços:

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Despesas do ano de 1975, referentes a horas extraordinárias 222 610\$00

Junta Autónoma dos Portos do Distrito de Angra do Heroísmo

Encargos do ano de 1975, referentes a quotizações para a Associação Internacional Permanente dos Congressos de Navegação 70\$00

Administração dos Portos do Douro e Leixões

Despesas do ano de 1975, respeitantes a comunicações e combate a incêndios 555 139\$10

Serviço de Luta Antituberculosa

Encargos dos anos de 1971 e 1974, respeitantes a vencimentos 20 150\$00

Mário Soares — Henrique Teixeira Queirós de Barros — Joaquim Jorge de Pinho Campinos — Mário Firmino Miguel — António Francisco Barroso de Sousa Gomes — Manuel da Costa Brás — António de Almeida Santos — Henrique Medina Carreira — José Manuel de Medeiros Ferreira — António Miguel Moraes Barreto — Walter Ruivo Pinto Gomes Rosa — Francisco Manuel Marcelo Monteiro Curto — Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia — Armando Bacelar — Emilio Rui da Veiga Peixoto Vilar — João Orlando de Almeida Pina — Eduardo Ribeiro Pereira.

Promulgado em 24 de Novembro de 1976.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Portaria n.º 736/76

de 13 de Dezembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado do Tesouro, nos termos do n.º 20 das instruções anexas à Portaria n.º 10 471, de 19 de Agosto de 1943, fixar em 5^o/₀₀ a taxa para o próximo ano económico a cobrar dos estabelecimentos de empréstimos sobre penhores, calculada sobre o último saldo dos empréstimos apurados.

Ministério das Finanças, 16 de Novembro de 1976. — O Secretário de Estado do Tesouro, António Carlos Feio Palmeiro Ribeiro.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA INDÚSTRIA E TECNOLOGIA

Despacho

1. O despacho conjunto de 15 de Março de 1976, publicado no *Diário da República*, de 29 de Março de

1976, dos Ministérios das Finanças e da Indústria e Tecnologia, que nomeou os gestores da Sociedade Transformadora de Papéis do Vouga, L.^{da}, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 597/75, de 28 de Outubro, não suspendeu nenhum elemento da gerência anterior da empresa.

2. Sendo, actualmente, insuportáveis as relações de trabalho entre os gestores designados pelo Estado e a anterior gerência, o que prejudica não só a marcha normal da empresa, mas também a sua recuperação económica e social, são suspensos de funções, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 422/76, de 29 de Maio, os membros da anterior gerência da empresa, Augusto Francisco do Couto e Manuel Francisco do Couto Júnior.

3. A empresa será obrigada pela assinatura dos dois elementos da comissão de gestão, Dr. Henrique José Bagoa Gomes Charana e Alcino Manuel Soares de Matos.

4. Com o objectivo de estudar, em definitivo, as possibilidades de recuperação integral da Sociedade Transformadora de Papéis do Vouga, L.^{da}, a Portucel designará, imediatamente, um delegado seu junto daquela empresa, dada a sua posição no sector industrial e a vantagem daí decorrente para o adequado equacionamento do problema. Este estudo deverá ficar concluído até final de Janeiro de 1977.

Ministérios das Finanças e da Indústria e Tecnologia, 28 de Outubro de 1976. — O Ministro das Finanças, *Henrique Medina Carreira*. — Pelo Ministro da Indústria e Tecnologia, *Carlos Montês Melancia*, Secretário de Estado da Indústria Pesada.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que, de harmonia com comunicação do Secretário-Geral das Na-

ções Unidas, o Governo de Angola depositou, em 30 de Setembro de 1976, o instrumento de adesão ao Protocolo que mantém em vigor o Acordo Internacional do Café, 1968, prorrogado e concluído em Londres em 26 de Setembro de 1974.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 17 de Novembro de 1976. — O Adjunto do Director-Geral, *Alexandre Eduardo Lencastre da Veiga*.

MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 737/76

de 13 de Dezembro

Tendo terminado em Outubro do ano corrente o mandato dos vogais da comissão executiva para a gerência das Apostas Mútuas Desportivas, criada nos termos do § 3.º do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 43 777, de 3 de Julho de 1961, e cuja competência está fixada no artigo 3.º da Portaria n.º 18 824, de 21 de Novembro de 1961, deveria proceder-se à eleição de novos vogais.

Considerando, porém, que as funções desta comissão têm vindo, de facto e desde 1973, a ser exercidas pela mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa para a gerência das Apostas Mútuas Desportivas;

Considerando, ainda, que os órgãos de administração das Apostas Mútuas Desportivas devem, em breve, ser objecto de análise, com vista à sua eventual remodelação;

Nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43 777, de 3 de Julho de 1961:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Segurança Social, o seguinte:

Ficam suspensas, até à remodelação dos órgãos de administração das Apostas Mútuas Desportivas, as disposições da Portaria n.º 18 824, de 21 de Novembro de 1961, sobre a respectiva comissão executiva.

Ministério dos Assuntos Sociais, 9 de Novembro de 1976. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Vitor Manuel Gomes Vasques*.